

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007- Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.763.746-7/2009, de interesse de **RICARDO BONFIM GOMES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 874, 875, 876 e 877, da Quadra 110, situados à Avenida Xavantes, Rua Porto Alegre e Avenida Goianazes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 874/877, com as seguintes características e confrontações:

Lote 874/877	ÁREA	3.975,00m²
Frente para a Avenida Xavantes.....	15,00m	
Fundo, confrontando com o Avenida Goianazes.....	55,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Porto Alegre.....	90,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 873, 872 e 878.....	50,00m+40,00m+50,00m	
1º Chanfrado: Avenida Xavantes com Rua Porto Alegre.....	7,07m	
2º Chanfrado: Rua Porto Alegre com Avenida Goianazes.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3412, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.840.864-1/2006, de interesse de **EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 248, situados à Avenida Molevade e Desvio Krupp, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	6.355,00m²
Frente para a Avenida Molevade.....	82,00m	
Fundo, confrontando com o Desvio Krupp.....	82,00m	
Lado direito, confrontando com Lote 02.....	77,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5C e 5D.....	77,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal